

de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Ref.: 25000.135736/2019-47, 0012362961.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) relativa à proposta de ampliação de uso do sistema de frequência modulada pessoal para indivíduos com deficiência auditiva de qualquer idade matriculados em qualquer nível acadêmico, apresentada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) nos autos do processo NUP 25000.135736/2019-47. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

CONSULTA PÚBLICA Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Ref.: 25000.134082/2019-34, 0012366736.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Síndrome Nefrótica Primária em adulto, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS nos autos do processo NUP 25000.134082/2019-34. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Torna pública a decisão de incorporar o emicizumabe para tratamento de indivíduos com hemofilia A e inibidores ao fator VIII refratários ao tratamento de imunotolerância, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ref.: 25000.053173/2019-70, 0012335441.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar o emicizumabe para tratamento de indivíduos com hemofilia A e inibidores ao fator VIII refratários ao tratamento de imunotolerância, conforme Protocolo do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.346, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: SOLARA ACTIVE PHARMA SCIENCES LIMITED - CADASTRO ÚNICO: B.0596
 Produto - Apresentação (Lote): CLORIDRATO DE RANITIDINA (I);
 Tipo de Produto: Insumo Farmacêutico
 Expediente nº: 3224104/19-6
 Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
 Motivação: Considerando a suspensão pelo European Directorate for the Quality of Medicines & HealthCare - EDQM do certificado de adequabilidade em razão da presença da impureza NDMA, para o insumo Cloridrato de Ranitidina, fabricado pela empresa SOLARA Active Pharma Sciences Limites, localizada no Endereço: A-1/B, SIPCOT INDUSTRIAL COMPLEX, KUDIKADU VILLAGE, CUDDALORE, TAMIL NADU - 607 005, Cudalore - Índia.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.349, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: lima & pergher indústria, comércio e representações Ltda - CNPJ: 22.685.341/0006-95
 Produto - (Lote): START BG(TODOS); DETERGENTE ENZIMÁTICO GALENO(TODOS); START DET ENZIMAX(TODOS); START DESINFETANTE LÍQUIDO CLORADO (todos);
 Tipo de Produto: Saneantes

Expediente nº: 3213882/19-2

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Motivação: Considerando o descumprimento da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 47, de 25 de outubro de 2013, que aprovou o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, detectado durante inspeção sanitária realizada no período de 11 a 13/11/2019, e tendo em vista o previsto no art. 5º da citada resolução e no art. 7º e inciso I do art. 67 da Lei nº 6.360/1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.354, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e

considerando a Decisão Judicial referente ao Processo nº 1028949-07.2018.4.01.3400, o qual deferiu o pedido de tutela provisória de urgência impetrado pela empresa Sopalmito Indústria e Comércio Conquista e Zilli Ltda-ME., resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente o ANEXO da Resolução - RE nº 2.695, de 3 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 5 de outubro de 2018, seção 1, pág. 65, ficando a empresa Sopalmito Indústria e Comércio Conquista e Zilli Ltda-ME, CNPJ nº 11.317.679/0001-63, situada à Rua Abílio Firmino, nº 205, Jardim das Palmeiras, Registro/SP, CEP 11.900-000, autorizada a fabricar, comercializar e distribuir os produtos palmito de açai, palmito de juçara, palmito de palmeira real, palmito de pupunha de marcas TONI, CANTU e MELEUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE**

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 151/SAS/MS, de 25 de junho de 2003;

Considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 168/SAS/MS, de 21 de maio de 2001, que estabelece o cadastramento prévio de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde junto ao DRAC/SAES/MS;

Considerando o Art. 23, da RN nº 358, datado de 27 de novembro de 2014, da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25000.183727/2019-62, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os profissionais de saúde, como auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:

Unimed São Lourenço - Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 370088

NOME	CPF	REGISTRO
Eloisa Azalini Máximo	402.266.206-97	CRM - MG 019863
Maria Lucilene Toledo Poli de Oliveira	502.779.286-72	CRM - MG 020031
Musse José Matuck	025.283.727-44	CRM - MG 036255

Multiclínica Serviços de Saúde Ltda - ANS nº 35.455-4

NOME	CPF	REGISTRO
Fabiani Muller	514.337.020-53	COREN - RS 000.061.827

Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda - ANS nº 34.968-2;

Multiclínica Serviços de Saúde Ltda - ANS nº 35.455-4 e

Porto Alegre Clínicas Ltda - ANS 34687-0

NOME	CPF	REGISTRO
Maurício Garcia Beck	914.349.470-68	CRM - RS 28.829

Unimed Uberaba Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - ANS nº 35406-6

NOME	CPF	REGISTRO
Antônio Fernando Mardegan Filho	031.359.946-78	CRM - MG 40987
Cláudia Valéria Castanheira Rita	036.409.556-33	CRM - MG 39306
Clóvis Antônio Garcia Borges	550.470.338-72	CRM - MG 7861
Divaldo Lopes dos Santos Júnior	999.738.556-04	CRM - MG 32971
Elciana Mendes Prata	743.643.676-72	CRM - MG 29540
George Henrique Calapodopulos	028.300.876-82	CRM - MG 40977
Giselle Agreli Melo	013.242.486.02	CRM - MG 40292
Jamil Sallum Filho	863.254.426-87	CRM - MG 38715
João Paulo Vieira dos Santos	039.997.016-92	CRM - MG 42981
Marina Bruno Derenusson	062.022.836-96	CRM - MG 53253
Rafael Rosano Gotti Alves	074.424.236-39	CRM - MG 56966
Ricardo Dornfeld Madeira	031.785.676-66	CRM - MG 35975
Thiago Cesar Pardi	068.800.806-26	CRM - MG 44045
Adriano Sarreta	163.954.798-30	COREN - MG 67073
Ana Paula Leal Barbosa	063.972.066-88	COREN - MG 42323
Carla Maria de Sousa e Oliveira	927.722.506-87	COREN - MG 126134
Kelly Cristina Nascimento	047.518.736-95	COREN - MG 153105
Leandro Silva Teixeira Vitorino	047.184.986-35	COREN - MG 127797
Luci Regina Brito Ribeiro	240.908.676-49	COREN - MG 61526
Luciana Cristina Silva	053.354.386-06	COREN - MG 136677
Luciano da Silva	014.041.366-90	COREN - MG 263358
Marina Stark Rezende de Paula	089.543.446-66	COREN - MG 304963
Renata Beatriz Gonzaga	013.229.606-31	COREN - MG 239683
Regilane Helena Arruda	863.639.306-00	COREN - MG 24824
Vinicius Morilo Pedro	047.936.579-32	COREN - MG 358132
Viviane Salgado dos Santos	053.959.376-17	COREN - MG 126328
Geraldo Pains da Silveira Junior	037.030.366-05	CREFITO 88644F

AMESC - Associação Médica Espírita Cristã - ANS nº 40108-1

NOME	CPF	REGISTRO
Laerte Felix de Mattos	511.790.247-53	CRM - RJ 52-0034636-3

Art. 2º - Descadastrar os profissionais de saúde, da atribuição de auditores das Operadoras de Planos e Seguros de Saúde abaixo relacionados:

Unimed São Lourenço - Cooperativa de Trabalho Médico - ANS nº 370088

NOME	CPF
Gabriel Dias Pereira Filho	046.855.201-49

AMESC - Associação Médica Espírita Cristã - ANS nº 40108-1

NOME	CPF
Gabriel Bezerra Neto	023.991.317-54
Roberto Migiorini Mustafa	779.489.717-34

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO

